



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 175/2022

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidora pública efetiva.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011,

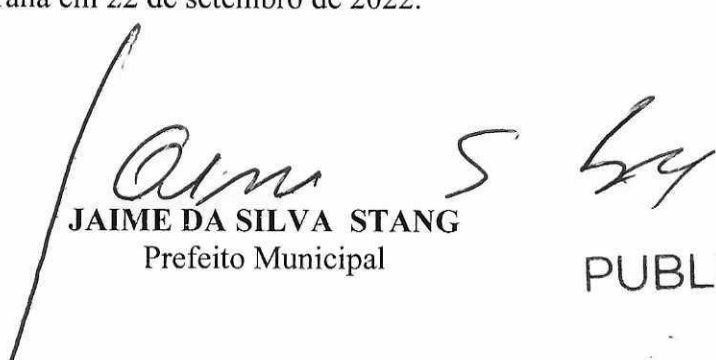
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIA INÊS RODRIGUES**, matrícula nº. 5718-5/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, para ser responsável pelos programas de cultura do município, e pela coordenação da Biblioteca Municipal, sala do Empreendedor e Agência do Trabalho, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº. 158/2021 de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de setembro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PUBLICADO

29 SET. 2022
ED. 2705
PAG. 62
DIOEMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 175/2022

EMENTA: Concede gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva a servidora pública efetiva.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº. 675, de 21 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA INÊS RODRIGUES, matrícula nº. 5718-5/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, gratificação pelo exercício funcional em Regime Integral e Dedicção Exclusiva de 40% (quarenta) por cento, para ser responsável pelos programas de cultura do município, e pela coordenação da Biblioteca Municipal, sala do Empreendedor e Agência do Trabalho, concomitante com as atribuições do cargo efetivo, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº. 158/2021 de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 22 de setembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod39B766